



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1740, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

## DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ**, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1272, de 29 de novembro de 2017.

### DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 88.016,00 (Oitenta e oito mil e dezesseis reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo		
<b>02.01.00 – Gabinete do Prefeito</b>		
02.01.01 – Chefia do Gabinete e Dependências		
04.122.0006.2019 – Atividades do Gabinete do Prefeito e Dependências		
3190.13 – Obrigações Patronais (1)	R\$	1.910,00
<b>02.02.00 – Departamento Jurídico</b>		
02.02.01 – Departamento Jurídico		
04.122.0010.2024 – Atividades do Departamento Jurídico		
3190.13 – Obrigações Patronais (1)	R\$	1.350,00
<b>02.04.00 – Departamento de Finanças e Planejamento Orçamentário</b>		
02.04.01 – Departamento de Finanças e Planejamento		
04.123.0010.2027 – Atividades do Departamento de Finanças e Planejamento		
3190.13 – Obrigações Patronais (1)	R\$	1.500,00
<b>02.05.00 – Departamento de Educação</b>		
02.05.02 – Ensino Fundamental		
12.361.0011.2029 – Atividades do Ensino Fundamental		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	2.000,00
02.05.07 – FUNDEB – Magistério Ensino Fundamental		
12.361.0011.2035 – Profissionais do Magistério – Ensino Fundamental – FUNDEB		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (2)	R\$	38.850,00
<b>02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde</b>		
02.06.01 – Departamento de Saúde		
10.122.0012.2039 – Atividades do Departamento de Saúde		
3190.13 – Obrigações Patronais (1)	R\$	1.600,00
02.06.02 – Divisão de Ação Primária		
10.301.0012.2043 – Saúde Bucal		
3190.13 – Obrigações Patronais (1)	R\$	200,00
10.305.0012.2062 – Núcleo de Controle de Zoonose		
3190.13 – Obrigações Patronais (1)	R\$	1.100,00
02.06.03 – Divisão de Ação Secundária		
10.302.0012.2048 – Pronto Atendimento		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	5.000,00
<b>02.07.00 – Depto. de Assistência e Desenvolvimento Social</b>		
02.07.01 – Depto. de Assistência e Desenvolvimento Social		
08.244.0013.2050 – Atividades do Departamento Social		
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (1)	R\$	23.850,00
<b>02.08.00 – Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento</b>		
02.08.02 – Agronegócio e Empreendedorismo		
20.606.0015.2053 – Atividades de Agronegócio e Desenvolvimento Rural		
3190.13 – Obrigações Patronais (1)	R\$	100,00
<b>02.09.00 – Departamento de Cultura; Esporte; Turismo e Lazer</b>		
02.09.02 – Desenvolvimento de Atividades Esportivas		
27.813.0018.2056 – Atividades Esportivas		
3190.13 – Obrigações Patronais (1)	R\$	456,00
<b>02.10.00 – Departamento de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras</b>		
02.10.01 – Planejamento Urbano e Fiscalização		
15.452.0014.2057 – Atividades de Planejamento Urbano e Fiscalização		
3190.13 – Obrigações Patronais (1)	R\$	4.400,00
<b>02.11.00 – Departamento de Serviços Municipais</b>		
02.11.02 – Conservação de Prédios e Frota Municipal		
15.452.0014.2060 – Manutenção e Conservação dos Prédios e da Frota Municipal		
3190.13 – Obrigações Patronais (1)	R\$	3.200,00
02.11.03 – Vigilância e Serviços Municipais		
15.452.0014.2061 – Manut. Das Ativ. De Vigilância e Serviços Municipais		



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

3190.13 – Obrigações Patronais (1) R\$ 2.500,00

Total R\$ 88.016,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo

**02.01.00 – Gabinete do Prefeito**

02.01.01 – Chefia do Gabinete e Dependências

04.122.0006.2019 – Atividades do Gabinete do Prefeito e Dependências

3390.30 – Material de Consumo (1) R\$ 1.910,00

**02.02.00 – Departamento Jurídico**

02.02.01 – Departamento Jurídico

04.122.0010.2024 – Atividades do Departamento Jurídico

3190.13 – Obrigações Patronais (1) R\$ 1.350,00

**02.04.00 – Departamento de Finanças e Planejamento Orçamentário**

02.04.01 – Departamento de Finanças e Planejamento

04.123.0010.2027 – Atividades do Departamento de Finanças e Planejamento

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 1.500,00

**02.05.00 – Departamento de Educação**

02.05.02 – Ensino Fundamental

12.361.0011.2029 – Atividades do Ensino Fundamental

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1) R\$ 2.000,00

02.05.07 – FUNDEB – Magistério Ensino Fundamental

12.361.0011.2035 – Profissionais do Magistério – Ensino Fundamental – FUNDEB

3190.13 – Obrigações Patronais (2) R\$ 38.850,00

**02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde**

02.06.01 – Departamento de Saúde

10.122.0012.2039 – Atividades do Departamento de Saúde

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil (1) R\$ 1.600,00

02.06.02 – Divisão de Ação Primária

10.301.0012.2043 – Saúde Bucal

3390.30 – Material de Consumo (1) R\$ 200,00

10.305.0012.2062 – Núcleo de Controle de Zoonose

3390.30 – Material de Consumo (1) R\$ 1.100,00

02.06.03 – Divisão de Ação Secundária

10.302.0012.2048 – Pronto Atendimento

3390.30 – Material de Consumo (1) R\$ 5.000,00

**02.07.00 – Depto. de Assistência e Desenvolvimento Social**

02.07.01 – Depto. de Assistência e Desenvolvimento Social

08.244.0013.2050 – Atividades do Departamento Social

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1) R\$ 23.850,00

**02.08.00 – Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento**

02.08.02 – Agronegócio e Empreendedorismo

20.606.0015.2053 – Atividades de Agronegócio e Desenvolvimento Rural

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1) R\$ 100,00

**02.09.00 – Departamento de Cultura; Esporte; Turismo e Lazer**

02.09.02 – Desenvolvimento de Atividades Esportivas

27.813.0018.2056 – Atividades Esportivas

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1) R\$ 456,00

**02.10.00 – Departamento de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras**

02.10.01 – Planejamento Urbano e Fiscalização

15.452.0014.2057 – Atividades de Planejamento Urbano e Fiscalização

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 4.400,00

**02.11.00 – Departamento de Serviços Municipais**

02.11.02 – Conservação de Prédios e Frota Municipal

15.452.0014.2060 – Manutenção e Conservação dos Prédios e da Frota Municipal

3390.30 – Material de Consumo (1) R\$ 3.200,00

02.11.03 – Vigilância e Serviços Municipais

15.452.0014.2061 – Manut. Das Ativ. De Vigilância e Serviços Municipais

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1) R\$ 2.500,00

Total R\$ 88.016,00



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail [prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br](mailto:prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br)

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

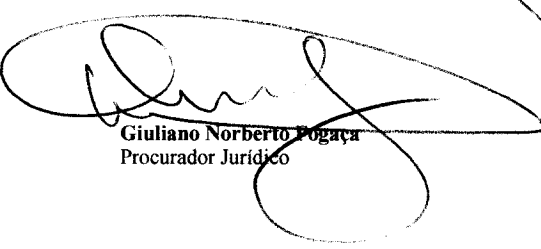


DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.



VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES  
Diretora Interina do Depto. De Administração



Giuliano Norberto Fogaca  
Procurador Jurídico